



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza

EmendaLeiOrganica nº006.2002

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 006/02

= ALTERA O ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL =

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e disposição regimentais, em especial daquela prevista no § 2º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário APROVOU e ela PROMULGA a seguinte EMENDA:

Art. 1º – O artigo 123 §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 123 – Ressalvador os casos especificados na legislação, as obras e serviços, compras e alienações, serão contratadas mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual só permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensável a garantia do cumprimento das obrigações;

§ 1º – As licitações e contratações no âmbito deste Município serão conduzidas de acordo com a legislação Federal pertinente, ficando assegurada à participação da sociedade civil nas Comissões de Licitação, para casos específicos a ser regulamentado em Lei Complementar;

§ 2º – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza

EmendaLeiOrganica nº006.2002

Emenda Lei Orgânica nº 006/02

Fls. 02

Art. 2º – Ficam suprimidos os parágrafos 3º e 4º do artigo alterado nos termos desta emenda.

Art. 3º – Esta emenda entra em vigos na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 02 de julho de 2002.

Ademar Pereira Lima
Presidente

Aroldo José Paranaguá Clarindo
Vice-Presidente

Moisés Bernardes Ribon
1º Secretário

Geniel Paulo de Brito
2º Secretário